



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, por seu titular Sr. Auriberto Luinnet, vem requerer, tendo em vista as seguintes considerações:

CONSIDERANDO a situação de danos imensuráveis causados pelo evento climático ocorrido nos dias 30/04/2024 a 02/05/2024, que divorçou a parte da sede municipal e do interior do município;

CONSIDERANDO os danos causados nas pontes que ligam a Rua 20 de Março com a Rua José Weizenmann e esta, com a Rua Raimundo Gleineck; A Rua 20 de Março com a Rua Raimundo Backendorf, mantendo isolados as localidades de Fainha Macuco, Fainha São Miguel e os residências localizados ao longo dos ruas acima citados;

CONSIDERANDO que ocorreram deslizamentos de terra e deslocamento de massa dos encostas nas localidades de Picada Felipe Rossig, Três Saltos Boises, Três Saltos Alto, Fainha São João, Barra do Fão, Fainha São Miguel, Fainha Macuco, Fainha Xerwal, Picada Ruschel e Fainha Baixo, estando tais localidades completamente isolados, sem a possibilidade de acesso, com pessoas em risco iminente de serem afetados, inclusive com o desaparecimento de pessoas;

CONSIDERANDO que não havia possibilidade de agüardo a regularização da situação em face da necessidade premente de evitar mais danos à integridade física das pessoas e realizar os atendimentos imediatos para garantir a trafegabilidade de vias, provisão de alimentos, abrigo, remoção de escombros, entre outros atos imediatos;

CONSIDERANDO que ocorreu a destruição da ponte que liga o município de Travesseiro e Morques de Souza e da ponte que liga Arraio do Meio e Fajão,

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

impedindo por isso o transporte de combustíveis para abastecer o Município de Travesseiro;

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica, de internet, e sinal telefônico, tornando inoperantes os sistemas de gestão da Prefeitura, foram feitas contatos pessoais com as seguintes postos de combustíveis localizados no Município de Arroio do Meio, Capitão, Nova Brasília e Boqueado, os quais se dispuseram a fornecer o produto;

CONSIDERANDO que não há possibilidade de redigir protocolo eletrônico, fez-se necessário formalizar o presente Pedido de forma física.

CONSIDERANDO a declaração do estado de calamidade pública pelo Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o relatório fotográfico em anexo.

CONSIDERANDO a disponibilidade de máquinas e veículos pesados que já estavam redizendo serviços dentro do território do Município de Travesseiro e encontram-se disponíveis;

CONSIDERANDO que a localidade de Barra do Fão encontra-se isolada, sem acesso terrestre, e com vários moradores com assistência prejudicada, tendo em vista a necessidade de percorrer 85 km (Capitão, Nova Brasília, Boqueiro Barão de Barra do Fão) para chegar ao local;

a contratação de serviços de horas máquinas (pesados), que estejam disponíveis, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

SEGUE ANEXO.

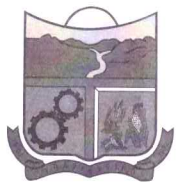
Nestes termos, pede deferimento.
Travesseiro, 02 de maio de 2024.

Raquel Henz
RAQUEL HENZ
Auxiliar Administrativa
Matrícula Nº 866

Arriberto Quinot
ARIBERTO QUINOT
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Serviços Urbanos
Portaria Nº 087/2024

AUTORIZO em: 02/05/24

Gilmar Luiz Southier
GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal
CPF: 719.395.476-87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

RELAÇÃO DE EMPRESAS - SERVIÇO DE MÁQUINAS PESADAS

① MARQUESA TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 00.478.615/0001-84

* SERVIÇO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 21 TONELADAS ATÉ 300 h
VALOR UNIT. R\$ 350,00

* SERVIÇO ROLLO COM PACTOR 13 TONELADAS USIPÊ CARNEIRO ATÉ 120 h
VALOR UNIT R\$ 320,00

② BLASTER DETONAÇÕES LTDA CNPJ 13.962.167/0001-85

* SERVIÇO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 22 TONELADAS
ATÉ 450 h VALOR UNIT. R\$ 450,00

* SERVIÇO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 22 TONELADAS
ACOPADO COM REMPEDOR HIDRÁULICO 2 TONELADAS ATÉ 60 h
VALOR UNIT. R\$ 550,00

* SERVIÇO CAMINHÃO CAÇAMBA 14 m³ ATÉ 350 h
VALOR UNIT. R\$ 350,00

* SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E FRAGMENTAÇÃO COM PIROTECNICO
ATÉ 2.200 h VALOR UNIT. R\$ 130,00

Autorizo em: 02/05/24

Raquel Henz
RAQUEL HENZ
Assessoria Administrativa
Matrícula Nº 866

Aríberto Quinot
ARIBERTO QUINOT
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Serviços Urbanos
Portaria Nº 087/2024

Gilmar Luiz Southier
GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal
CPF: 719.395.476-87